



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2019 PROCESSO Nº 14.02620/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**, representada pelo Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6033196574 SSP/RN e do CPF nº 612.660.430-04, **CONTRATANTE**; e de outro, a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ no 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 33.028.861 SSP/SP e CPF 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.02620/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 068/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 02 de setembro de 2020.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

**3.1. As despesas estimativas decorrentes do presente termo para o exercício de 2020 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMTRAN, conforme a seguinte programação:**

- Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3000, Fonte de Recursos: 10.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 002489, no valor de **R\$ 37.775,24 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, fl. 1096.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2019 PROCESSO Nº 14.02620/2019**

- Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 002486, no valor de R\$ 24.609,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e doze centavos), fl. 1097.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições insitas ao Contrato nº 068/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

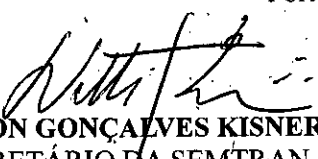
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

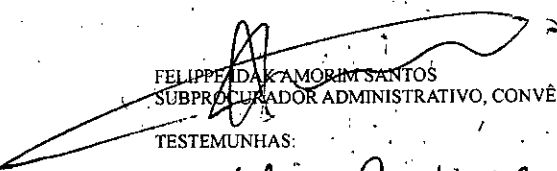
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2020.

  
**NILTON GONÇALVES KISNER**  
SECRETÁRIO DA SEMTRAN

**JOÃO LUIS DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

  
FELIPE DA CAMORRA SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Juliano Quinto Rodrigues*  
CPF Nº: *003.709.912-25*  
RG Nº:

NOME:  
CPF Nº:  
RG Nº: